

Onde se lê:

- Item 4 – Experiência da Equipe Técnica – 4.1 – Profissional de Nível Superior, Coordenador Geral ou Responsável Técnico EIA/RIMA – Economista ou Sociólogo – Coordenador do Meio Socioeconômico,

4.	EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA	35
----	-------------------------------	----

Tabela 14.2 – Discriminação dos Assuntos Relacionados Pontuados

4.1	Profissional de Nível Superior	
4.1.1	Coordenador Geral ou Responsável Técnico EIA/RIMA	5

	Profissional de Nível Superior com experiência comprovada, superior a 10 (dez) anos, na avaliação integrada, monitoramentos, coordenação/execução e proposição de ações, planos, medidas e estudos/diagnósticos ambientais exigidos legalmente para o licenciamento ambiental da implantação/operação de empreendimentos de infraestrutura na área de saneamento, de desenvolvimento urbano ou similar e/ou de empreendimentos em geral, utilizadores de recursos naturais, potencialmente causadores de degradação ambiental, a ser comprovada através de registro no CREA, apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado	
	Economista ou Sociólogo	5
	Coordenador do Meio Socioeconômico	
	Profissional, com experiência superior a 5 (cinco) anos na avaliação integrada, execução de monitoramentos e diagnósticos, e na proposição de ações, planos, medidas, estudos de cunho sociais (Meio Socioeconômico) relacionados ao licenciamento ambiental da implantação e operação de empreendimentos de infraestrutura urbana, na área de saneamento, de desenvolvimento urbano ou similar e/ou empreendimentos em geral utilizadores de recursos naturais, potencialmente causadores de degradação ambiental. Esta experiência deverá ser comprovada através de curriculum e de registro na entidade de classe da categoria certidão de acervo técnico acompanhada de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado	

Leia-se:

- Profissional de Nível Superior, Coordenador Geral ou Responsável Técnico EIA/RIMA – Coordenador do Meio Socioeconômico (subitem 4.1.2), conforme a seguir apresentado:

4.	EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA	35
----	-------------------------------	----

Tabela 14.2 – Discriminação dos Assuntos Relacionados Pontuados

4.1	Profissional de Nível Superior	
4.1.1	Coordenador Geral ou Responsável Técnico EIA/RIMA	5

	Profissional de Nível Superior com experiência comprovada, superior a 10 (dez) anos, na avaliação integrada, monitoramentos, coordenação/execução e proposição de ações, planos, medidas e estudos/diagnósticos ambientais exigidos legalmente para o licenciamento ambiental da implantação/operação de empreendimentos de infraestrutura na área de saneamento, de desenvolvimento urbano ou similar e/ou de empreendimentos em geral, utilizadores de recursos naturais, potencialmente causadores de degradação ambiental, a ser comprovada através de registro no CREA, apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado	
4.1.2	Coordenador do Meio Socioeconômico	5
	Profissional, com experiência superior a 5 (cinco) anos na avaliação integrada, execução de monitoramentos e diagnósticos, e na proposição de ações, planos, medidas, estudos de cunho sociais (Meio Socioeconômico) relacionados ao licenciamento ambiental da implantação e operação de empreendimentos de infraestrutura urbana, na área de saneamento, de desenvolvimento urbano ou similar e/ou empreendimentos em geral utilizadores de recursos naturais, potencialmente causadores de degradação ambiental. Esta experiência deverá ser comprovada através de curriculum e de registro na entidade de classe da categoria certidão de acervo técnico acompanhada de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado	

DA DESNECESSIDADE DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SPE

De acordo com os itens:

- 4. Da previsão de Consórcio;
- 4.7 - Compromisso de constituir Sociedade de Propósito Específico (SPE), que sucederá o consórcio posteriormente à contratação do consórcio pela Contratante;
- 3.2 - h - Compromisso de constituir Sociedade de Propósito Específico (SPE), que sucederá o consórcio posteriormente à contratação do consórcio pela Contratante e, finalmente
- 1 do Anexo XIV

É obrigatório a constituição DO INSTRUMENTO DEFINITIVO, conforme item 8.1. do Anexo XIV, caso a proposta apresentada pelo CONSÓRCIO venha a ser adjudicada, obrigam-se as PARTES a promover a constituição de SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO (SPE).

Belém, 18 de Janeiro de 2022

Leandro de Aguiar Alves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

OUTRAS MATÉRIAS**ERRATA**

Na matéria, protocolo nº 751683, publicada no DOE nº 34.835, de 18/01/2022, referente a Rescisão de Contrato nº 03/2019 – CPI nº 04/2018:

ONDE SE LÊ: Data de Rescisão: 23/04/2015**LEIA-SE:** Data de Rescisão: 17/01/2022

Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 751735**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL Nº 01/2022**

Torna-se público que o ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, órgão integrante da administração direta, inscrita no CNPJ sob o nº 03.137.985/0001-90, sediada na Travessa do Chaco, nº 2158, Marco, na cidade de Belém, para apresentação da minuta da Lei Complementar que irá propor a regionalização do Saneamento Básico, conforme o novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal nº 14.026/2020), de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DATA, HORA E ACESSO

DATA: 14 de fevereiro de 2022	HORA: A partir das 10 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO DE TRANSMISSÃO: https://www.sedop.pa.gov.br	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ACESSO AS INFORMAÇÕES E INSCRIÇÃO DA AUDIÊNCIA: https://www.sedop.pa.gov.br/audiencia-saneamentobasicoregionalizadopara	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

A Audiência Pública convocada por este edital está em acordo com o disposto no Artigo 15 da Lei 14.026 de 15 de julho de 2020, e Artigo 2º e § 7º do Decreto nº 10.588 de 24 de dezembro de 2020, terá na sua pauta o que segue:

- TEMA 1: “Programa de Desenvolvimento Urbano – Saneamento Regionalizado por todo o Pará” – A importância da SEDOP no desenvolvimento institucional do Programa.
- TEMA 2: “Saneamento Regionalizado por todo o Pará” – A importância da SEDOP no desenvolvimento institucional do Programa:
- Apresentação da Metodologia Técnica adotada para o Saneamento Regionalizado por Todo Pará”
- Resposta apresentada pelos técnicos da SEDOP aos questionamentos feitos pela população sobre o Saneamento Regionalizado por todo o Pará através do cadastro realizado no site.

CLÁUSULA TERCEIRA – PARTICIPAÇÃO POPULAR

3.1. A partir do dia 19 de janeiro de 2022, às 15 horas, os participantes poderão acessar o endereço eletrônico <https://www.sedop.pa.gov.br/audiencia-saneamentobasicoregionalizadopara> e realizar cadastro para participar da Audiência Pública Virtual através de contribuições que poderão ser feitas até às 15 horas do dia 09 de fevereiro de 2022.

3.2. Também estará disponível no endereço eletrônico <https://www.sedop.pa.gov.br/audiencia-saneamentobasicoregionalizadopara> e <https://www.sedop.pa.gov.br/transparencia-publica> o material técnico pertinentes a Audiência Pública Virtual.

3.3. No dia 14 de fevereiro de 2022, às 10 horas, a população poderá assistir a Audiência Pública Virtual por meio do endereço eletrônico que estará disponível no site da SEDOP <https://www.sedop.pa.gov.br/audiencia-saneamentobasicoregionalizadopara>

CLÁUSULA QUARTA – REGISTRO E PUBLICIDADE

4.1. Este Edital será publicado no site www.sedop.pa.gov.br nas páginas <https://www.sedop.pa.gov.br/audiencia-saneamentobasicoregionalizadopara> e <https://www.sedop.pa.gov.br/transparencia-publica>.

4.2. A Sedop divulgará o Aviso de Convocação para Audiência Pública Virtual nas seguintes mídias sociais: instagram: @sedop_para; twitter: @ParaSedop; facebook: @sedop_para

4.3. A Sedop divulgará nas páginas <https://www.sedop.pa.gov.br/audiencia-saneamentobasicoregionalizadopara> e <https://www.sedop.pa.gov.br/transparencia-publica> o material técnico produzido para a Audiência Pública Virtual e a Ata circunstanciada do referido evento.

Belém (PA), 19 de janeiro de 2021.

Engº Civil Benedito RUY Santos CABRAL

CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 751854**Protocolo: 751768**